

estará condicionada à existência de vaga e ao cumprimento dos seguintes critérios, a serem comprovados pelos(as) responsáveis dos(as) candidatos(as):

I - estar o(a) candidato(a) inscrito(a) pelo(a) responsável no processo deste Edital, com inscrição para pré-matrícula finalizada e válida, com nome constante na relação de candidatos(as) inscritos(as) para pré-matrícula;

II - ter o(a) responsável realizado(a) a inscrição do(a) candidato(a) para pré-matrícula para o I CCBM - Volta Redonda;

III - cumprir o(a) candidato(a) todas as etapas deste Edital, estando o(a) mesmo(a) nas condições de idade, documental e escolar exigidas;

IV - apresentar o(a) responsável as documentações do(a) candidato(a) exigidas neste Edital, segundo calendário do Anexo Único;

V - assinar o(a) responsável o Termo de Ciência e Cumprimento ao Regimento Interno e as regras de uniforme dos Colégios do Corpo de Bombeiros Militar; e

VI - apresentar o(a) responsável documentos e exames médicos do(a) candidato(a) solicitados, conforme previsto neste Edital.

§ 5º - Os horários escolares de funcionamento do 1º ano de ensino médio regular do I CCBM - Volta Redonda, previsto neste Edital, serão pela manhã com complementação pela tarde, sendo esses horários escolares divulgados oportunamente.

Art. 5º - Poderão participar da inscrição para pré-matrícula os(as) candidatos(as) concluintes do 9º ano do ensino fundamental e que tenham completos, no mínimo, de 13 (treze) anos de idade até 01/01/2019 e, no máximo, 16 (dezesseis) anos de idade até 01/01/2019.

Parágrafo Único - os(as) candidatos(as) declarados(as) pelos(as) responsáveis como Pessoa com Deficiência (PcD) deverão atender ao disposto neste Edital e informar o tipo de necessidade especial, no ato da inscrição para pré-matrícula.

Art. 6º - Não serão aceitos(as) candidatos(as) que tenham concluído o 9º ano do ensino fundamental com dependência(s) em disciplina(s).

Art. 7º - A pré-matrícula será realizada na Secretaria do I CCBM - Volta Redonda, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 27 e 28 de março de 2019, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

Art. 8º - A pré-matrícula e a matrícula serão realizadas pelos(as) responsáveis dos(as) candidatos(as), na forma da lei civil.

Parágrafo Único - O(A) responsável do(a) candidato(a) deverá apresentar, na confirmação da matrícula, originais e cópias da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a), Carteira de Identidade do(a) candidato(a) emitida por órgão oficial (se possuir) e CPF do(a) candidato(a) (se possuir), bem como apresentará originais e cópias de sua Carteira de Identidade e CPF.

Art. 9º - O calendário de atividades do certame para o processo de pré-matrícula e matrícula obedecerá às datas e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital.

Art. 10 - NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA, os(as) responsáveis dos(as) candidatos(as) deverão fornecer as seguintes informações:

I - nome completo do(a) candidato(a);

II - data de nascimento do(a) candidato(a);

III - sexo do(a) candidato(a);

IV - estado civil do(a) candidato(a);

V - nacionalidade do(a) candidato(a);

VI - naturalidade do(a) candidato(a);

VII - endereço completo com CEP do(a) candidato(a);

VIII - Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) (data de nascimento, livro, folha, termo, registro, Município onde foi lavrada e a Unidade Federativa do Cartório);

IX - número da carteira de identidade do(a) candidato(a) com órgão expedidor, se possuir;

X - número do CPF do(a) candidato(a), se possuir;

XI - nomes da mãe e do pai ou de outro(a) responsável;

XII - declarar se o(a) candidato(a) é Pessoa com Deficiência (PcD), em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado

no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

XIII - Rede escolar de origem do(a) candidato(a);

XIV - Declarar que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento o 9º ano do ensino fundamental;

XV - Unidade do Colégio do Corpo de Bombeiros Militar;

XVI - telefone fixo e móvel do(a) responsável, se possuir;

XVII - endereço eletrônico do(a) responsável, se possuir;

XVIII - número da carteira de identidade do(a) responsável com órgão expedidor; e

XIX - número do CPF do(a) responsável.

Parágrafo Único - As informações dos incisos I, II, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV, XV, XVIII e XIX deverão ser comprovadas no ato da confirmação da matrícula no I CCBM - Volta Redonda, sob pena de perda da vaga reservada, segundo o estabelecido no art. 4º deste Edital.

Art. 11 - O horário de funcionamento do I CCBM - Volta Redonda, durante o período de inscrição para pré-matrícula e confirmação da matrícula, será das 10 horas às 16 horas, conforme o Anexo Único deste Edital.

Art. 12 - A entrega de documentos e matrícula dar-se-ão no I CCBM - Volta Redonda e ocorrerá no dia 02 de abril de 2019, das 10 horas às 16 horas, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

Art. 13 - A distribuição das 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas ao I CCBM - Volta Redonda será feita, considerando os seguintes critérios de prioridades:

I - preferência aos(as) candidatos(as) considerados(as) Pessoa com Deficiência (PcD), conforme estabelecido no art. 54, III do Estatuto da Criança e do Adolescente, em limite de 5% do total de vagas oferecidas no I CCBM - Volta Redonda;

II - permanência na rede pública de ensino, configurando-se nesta condição os(as) candidatos(as) que estudaram na rede pública de ensino;

III - proximidade da residência, conforme estabelece o art. 53, V do Estatuto da Criança e do Adolescente, configurando-se nesta condição a prioridade dos(as) candidatos(as) residentes no Município do I CCBM - Volta Redonda ou nos municípios mais próximos desta unidade do Colégio Militar; e

IV - em caso de empate, a prioridade será para os(as) candidatos(as) mais novos(as), considerando o dia, o mês, o ano e o horário constantes da Certidão de Nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

§ 1º - A ordem de inscrição, na fase da pré-matrícula, não será considerada na distribuição das vagas oferecidas aos(as) candidatos(as) no I CCBM - Volta Redonda.

§ 2º - No momento da confirmação da matrícula, no I CCBM - Volta Redonda, o(a) responsável deverá apresentar documentações do(a) candidato(a) que comprovem a adequação aos critérios especificados no caput e seus incisos, tais como, conforme o caso, o laudo médico comprobatório da deficiência declarada (se couber), a rede escolar de origem, o local de residência e a idade.

§ 3º - Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão comprovar sua condição apresentando, no ato da matrícula, laudo médico comprobatório, emitido por médico especialista com data inferior ou igual a um ano, que conste:

I - a especificação do tipo de deficiência;

II - a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e

III - detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a), correlacionando-se à deficiência e à consequente seqüela.

§ 4º - Somente serão consideradas, para efeito de caracterização de candidato(a) com deficiência, as determinações legais contidas na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

§ 5º - O não cumprimento do disposto nos parágrafos segundo, terceiro e quarto excluirá o(a) candidato(a) do direito à vaga reservada.

Art. 14 - A relação dos indicados à matrícula (resultado da pré-matrícula) com a lista nominal de todos(as) candidatos(as) indicados(as) que preencherão as vagas oferecidas será divulgada no dia 01 de abril de 2019, das 10 horas às 16 horas, no I CCBM - Volta Redonda, no site www.seeduc.rj.gov.br e no site www.cbmerj.rj.gov.br, segundo o Anexo Único deste Edital.

§ 1º - A relação da lista de espera dos(as) candidatos(as) que ficarão na reserva de vagas será divulgada no dia 01 de abril de 2019, das 10 horas às 16 horas, no I CCBM - Volta Redonda, no site www.seeduc.rj.gov.br e no site www.cbmerj.rj.gov.br, conforme o Anexo Único deste Edital.

§ 2º - É de total responsabilidade dos(as) responsáveis dos(as) candidatos(as) tomarem ciência da relação dos indicados à matrícula (resultado da pré-matrícula) e da relação da lista de espera, de acordo com o Anexo Único deste Edital, não cabendo recurso na hipótese de perda do prazo para confirmação da matrícula.

Art. 15 - O não comparecimento do(a) responsável do(a) candidato(a) indicado(a) à matrícula no I CCBM - Volta Redonda, no prazo previsto no Anexo Único deste Edital, para confirmação da matrícula, levará a perda do direito à vaga reservada do(a) candidato(a).

§ 1º - Os(As) candidatos(as) que não foram indicados(as) à matrícula, dentro do número das 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas no I CCBM - Volta Redonda, estarão automaticamente posicionados(as) em uma lista de espera no I CCBM - Volta Redonda, devendo cumprir o calendário de atividades deste certame, de acordo com o Anexo Único deste Edital, em caso de acionamento para ocupar vaga remanescente.

§ 2º - A lista de espera será produzida, de acordo com relação emitida pela Secretaria de Estado de Educação, em parceria com o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, contendo a ordem de prioridade de matrícula dos(as) candidatos(as).

Art. 16 - A entrega de documentos e confirmação de matrícula dos(as) candidatos(as) serão realizadas pelos(as) responsáveis no dia 02 de abril de 2019, das 10 horas às 16 horas, no I CCBM - Volta Redonda, segundo o Anexo Único deste Edital.

Parágrafo Único - É de total responsabilidade dos(as) responsáveis realizarem a entrega de documentos e confirmação de matrícula dos(as) candidatos(as), de acordo com o Anexo Único deste Edital, não cabendo recurso na hipótese de perda do prazo para esses atos.

Art. 17 - NO ATO DA MATRÍCULA, os(as) responsáveis dos(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - original e cópia da Certidão de Nascimento do(a) candidato(a) (a original será devolvida no ato);

II - original e cópia da Carteira de Identidade do(a) candidato(a) ou documento que a substitua, se possuir (a original será devolvida no ato);

III - original e cópia do CPF do(a) candidato(a), se possuir (o original será devolvido no ato);

IV - original do Histórico Escolar ou Declaração da última unidade escolar, constando que o(a) candidato(a) está habilitado a cursar o 1º ano do ensino médio, ficando o original na escola;

V - laudo médico comprobatório da deficiência declarada do(a) candidato(a), se for o caso, na forma prevista nos § 3º e § 4º do art. 13;

VI - comprovante de residência com o mesmo endereço informado no ato da inscrição para pré-matrícula;

VII - original e cópia da Carteira de Identidade do(a) responsável (a original será devolvida no ato); e

VIII - original e cópia do CPF do(a) responsável (o original será devolvido no ato).

Art. 18 - NO ATO DA MATRÍCULA, os responsáveis poderão informar a opção religiosa do(a) candidato(a), se desejarem, conforme art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997, e Resolução SEE nº 3443, de 07 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único - O(A) candidato(a) maior de 16 (dezesseis) anos poderá se manifestar.

Art. 19 - A relação de vagas remanescentes 1, a relação dos indicados às vagas remanescentes 1, a relação de vagas remanescentes 2 e a relação dos indicados às vagas remanescentes 2 serão divulgadas em datas, horários e no I CCBM - Volta Redonda, no site www.seeduc.rj.gov.br e no site www.cbmerj.rj.gov.br, conforme o Anexo Único deste Edital.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (DGEI/CBMERJ), segundo as legislações vigentes.

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CERTAME				
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	RESPONSÁVEL	LOCAL
Período de Pré-matrícula	27 e 28/03/2019	das 10h às 16h	Responsável do(a) Candidato(a)	I CCBM - Volta Redonda
Análise das Solicitações de Matrícula	29/03/2019	***	SEEDUC/CBMERJ	***
Relação dos Indicados à Matrícula (Resultado da Pré-matrícula)	01/04/2019	das 10h às 16h	SEEDUC/CBMERJ	I CCBM - Volta Redonda, site www.seeduc.rj.gov.br e site www.cbmerj.rj.gov.br
Relação da Lista de Espera	01/04/2019	das 10h às 16h	SEEDUC/CBMERJ	I CCBM - Volta Redonda, site www.seeduc.rj.gov.br e site www.cbmerj.rj.gov.br
Entrega de Documentos e Matrícula	02/04/2019	das 10h às 16h	Responsável do(a) Candidato(a)	I CCBM - Volta Redonda

Relação de Vagas Remanescentes 1	03/04/2019	das 10h às 16h	SEEDUC/CBMERJ	I CCBM - Volta Redonda, site www.seeduc.rj.gov.br e site www.cbmerj.rj.gov.br
Relação dos Indicados às Vagas Remanescentes 1	03/04/2019	das 10h às 16h	SEEDUC/CBMERJ	I CCBM - Volta Redonda, site www.seeduc.rj.gov.br e site www.cbmerj.rj.gov.br
Relação de Vagas Remanescentes 2	04/04/2019	das 10h às 16h	SEEDUC/CBMERJ	I CCBM - Volta Redonda, site www.seeduc.rj.gov.br e site www.cbmerj.rj.gov.br
Relação dos Indicados às Vagas Remanescentes 2	04/04/2019	das 10h às 16h	SEEDUC/CBMERJ	I CCBM - Volta Redonda, site www.seeduc.rj.gov.br e site www.cbmerj.rj.gov.br
Aula de Ambientação	05/04/2019	das 8h às 10h	SEEDUC/CBMERJ	I CCBM - Volta Redonda
Aula Inaugural	08/04/2019	às 7h	SEEDUC/CBMERJ	I CCBM - Volta Redonda

Id: 2170444

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível a licitação para Registro de Preços anteriormente agendada para o dia 26/12/2018 foi remarcada conforme informações, abaixo mencionadas:

PROCESSO Nº E-08/007/1453/2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 95/2018.

OBJETO: Aquisição Medicamentos (VORICONAZOL, TIIOGUANINA, MERCAPTOPURINA E OUTROS).

ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 08/04/2019, às 10h30min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2019, às 10h35min.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 22040.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados

no site www.compras.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248, Gávea, CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2170351

Secretaria de Estado de Educação

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, que ocorrerá no dia 25/03/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A iniciativa vem atender ao Programa de Alimentação Escolar/PNAE - RJ, de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015. Informações nas Diretorias Regionais Administrativas ou no site: <http://www.rj.gov.br/web/seeduc>, no link "Segurança Alimentar".

Id: 2170415

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO
COORDENAÇÃO DE ESCOLAS EXTINTAS

EDITAIS

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a determinação da Ordem Judicial Processo nº 0068219-36.2018.8.19.0000, torna público o nome do aluno concluinte:

1- INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
Maria Cristina Monteiro de Mello Oliveira- 2017

O COORDENADOR DE ESCOLAS EXTINTAS, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes.

1- CENTRO INTEGRADO DE ENSINO - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Gabriel Felipe Esmael Barreto de Souza- 2015

Filipe Bento Bertho- 2013

Gabriel Barreto da Silva- 2014

Jean Santana da Silva- 2014

Iago Patrick da Silva Coutinho- 2013

Tayna Cabral dos Santos Estrela- 2014